

P R E F E I T U R A D E
FORQUILHA

UMA CIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
1119
P.L.S.

	estufa, tratada e certificada. Embalagem com 1 unidade.											
29	Tela para pintura 70 x 100 com 1 unidade. Tela para pintura com tinta óleo, acrílica e texturização. Pode-se utilizar tintas à base de solvente e água, aceita colagens e texturização. Chassis em madeira pinus seca em estufa, tratada e certificada. Embalagem com 1 unidade.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
30	Tecido tnt escolar 40grs 1,4 x 1mt peça gramatura 40g, ideal para artesanatos em geral, revestimentos, forrações, acabamentos, confecção de roupas e fantasias, confecção de embalagens em geral, dentre outras utilidades composição 100% polipropileno cores variadas com 50 mts.	RL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	RURAL	ESP	ADM	GOV	CONT	REC HID	ECON	SEG	COM
1	Classificador comercial para papel em cores variadas e prendedor em metal.	UND	50	50	50	50	50	50	50	50	50
2	Pasta AZ lombo estreito caixa em papelão prensado, tamanho officio, lombo estreito, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites e janela para identificação no dorso caixa com 20 unidades.	CX	2	2	2	2	2	2	2	2	2
3	Pasta AZ lombo largo caixa em papelão prensado, tamanho officio, lombo largo, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites e janela para identificação no dorso caixa com 20 unidades.	CX	2	2	2	2	2	2	2	2	2
4	Pasta canaleta na cor cristal em polipropileno, tamanho A4, peso 5g na cor transparente cristal.	UND	2	2	102	12	12	12	12	12	12
5	Pasta catálogo com 100 plásticos capa de papelão revestido com plástico na cor preta com visor em pvc cristal para identificação.	UND	8	8	8	8	8	8	8	8	8
6	Pasta catálogo com 50 plásticos capa de papelão revestido com plástico na cor preta com visor em pvc cristal para identificação.	UND	8	8	8	8	8	8	8	8	8
7	Pasta classificador em papel cartão 280g cartão altamente resistente plastificado na cor medida 235 x 350mm, gramatura 250 a 280g/m² com prendedor plástico.	UND	8	8	8	8	8	8	8	8	8
8	Pasta de papelão com elástico tamanho officio.	UND	100	100	100	100	100	100	100	100	100
9	Pasta de papelão com grampo trilho unidade.	UND	8	8	8	8	8	8	8	8	8
10	Pasta em polipropileno com elástico 20mm unidade com abas, tamanho officio, fina em cores variadas.	UND	8	8	8	8	8	8	8	8	8
11	Pasta em polipropileno com elástico 30mm unidade com abas, tamanho	UND	8	8	8	8	8	8	8	8	8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE

CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



PREFEITURA DE
FORQUILHA

CIVILIDADE PARA TODOS

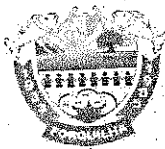
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
420

	ofício, fina em cores variadas.											
12	Pasta grampo trilho plástica ofício transparente em polipropileno, tamanho A4 peso 5g na cor transparente cristal.	UND	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
13	Pasta individual do aluno em papel cartolina 180g com dobra ao meio, tamanho fechada 32,5 x 25cm e aberta 32,5 x 50cm em cores variadas.	UND	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
14	Pasta ofício com abas e elástico em polipropileno 180 x 250, ideal para arquivar relatórios, organizar trabalhos escolares. Feito com material 100% reciclável e atóxico. Especificações: fechamento com elástico dimensões 180 x 250mm.	UND	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
15	Pasta ofício com abas e elástico em polipropileno 235 x 350, ideal para arquivar relatórios, organizar trabalhos escolares. Feito com material 100% reciclável e atóxico. Especificações: fechamento com elástico dimensões 235 x 350mm.	UND	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
16	Pasta plástica sanfonada com 31 divisões tamanho 390mm x 255mm, cores variadas.	UND	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
17	Pasta plástica sanfonada com 12 divisões, tamanho 325mm x 235mm x 35mm, cores variadas.	UND	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
18	Pasta polionda com elástico 18mm em plástico polionda, dimensões 315x226x18mm com elástico.	UND	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
19	Pasta polionda com elástico 35mm unidade com abas, tamanho ofício, dimensões 340 x 250 x 20mm cores variadas.	UND	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
20	Pasta polionda com elástico 55mm unidade com abas, tamanho ofício, dimensões 340 x 250 x 40mm cores variadas.	UND	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
21	Pasta polionda com elástico 60mm unidade com abas, tamanho ofício, dimensões 340 x 250 x 60mm cores variadas.	UND	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
22	Pasta polionda com elástico 70mm unidade com abas, tamanho ofício, dimensões 340 x 250 x 70mm cores variadas.	UND	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
23	Pasta prendedor horizontal A4 em polipropileno, tamanho A4, peso 280g na cor preto.	UND	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
24	Pasta prendedor vertical A4 em polipropileno, tamanho A4, peso 290g na cor preto.	UND	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
25	Pasta registradora ofício estreita ofício estreita constituída em pvc, tamanho A4, peso 390g cores diversas.	UND	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
26	Pasta suspensa com visor plástico caixa em cartão marmorizado com haste plástica, visor, etiqueta e grampo plástico, medindo 36,1 x 0 x 24,0 cm caixa com 50 unidades.	UND	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
27	Pasta zíper slide com porta cartão transparente. Pasta zíper slide com porta cartão em pvc tamanho A5,	UND	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE

CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



PREFEITURA DE
FORQUILHA

UMA CIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
1101
R.S.

	peso 358g na cor transparente cristal.											
28	Prancheta em madeira compensada tamanho A4, pegador de papel em metal 95mm peso 215g	UND	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8

LOTE 08

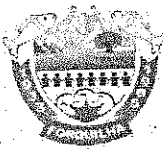
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	RURAL	ESP	ADM	GOV	CONT	REC HID	ECON	SEG	COM
1	Caderno brochura 48 folhas, capa dura com 48 folhas pautadas, dimensões mínimas 200 x 275 mm.	UND	10	20	20	20	10	10	10	5	5
2	Caderno brochura 96 folhas, capa dura, 96 folhas pautadas, dimensões mínimas 140 x 200 mm.	UND	0	10	5	5	5	0	0	0	5
3	Caderno de caligrafia, brochurrão, 1/4 - 48 folhas, capa flexível.	UND	0	0	5	5	5	0	0	0	0
4	Caderno espiral 48 folhas, pacote com 10 unidades, capa flexível, 48 folhas pautadas 140 x 200mm.	PCT	0	0	0	0	0	0	0	0	10
5	Caderno espiral 96folhas, pacote com 10 unidades, capa flexível, 96 folhas pautadas, 140 x 200mm.	PCT	0	0	0	0	0	0	0	0	5
6	Caderno espiral de 1 matéria, universitário capa dura 200 folhas.	UND	1	1	1	1	1	1	1	1	1
7	Caderno espiral de 10 matérias, capa dura 200 folhas.	UND	1	1	1	1	1	1	1	1	1
8	Caderno espiral de 12 matérias, capa dura 192 folhas.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	Caderno espiral de 15 matérias, capa dura 300 folhas.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	Caderno universitário, espiral, de 16 matérias, capa dura, 256 folhas.	UND	0	10	0	0	0	0	0	0	5
11	Caderno universitário, espiral, de 10 matérias, capa dura, 160 folhas.	UND	1	1	1	1	1	1	1	1	1
12	Livro ata 100 folhas sem margem, capa dura na cor preta dimensões 210 x 300mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75g/m².	UND	5	5	8	9	8	3	3	3	1
13	Livro ata 200 folhas sem margem, capa dura na cor preta dimensões 320 x 220mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75g/m².	UND	5	5	8	9	8	3	3	3	1
14	Livro ata 50folhas sem margem, capa dura na cor preta dimensões 320 x 220mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75g/m².	UND	5	5	8	9	8	3	3	3	1
15	Livro de ponto 100 folhas, capa dura grande, 4 assinaturas, miolo em papel offset, folhas numeradas tipograficamente.	UND	5	5	8	9	8	3	3	3	1
16	Livro de ponto 160 folhas, capa dura grande, 4 assinaturas, miolo em papel offset, folhas numeradas tipograficamente.	UND	5	5	8	9	8	3	3	3	1
17	Livro de protocolo 100 folhas, capa dura, folhas numeradas tipograficamente com 100 folhas, miolo em papel offset, medindo aproximadamente 216 x 153mm.	UND	5	5	8	9	8	3	3	3	1
18	Livro de protocolo 50 folhas, capa dura, folhas numeradas tipograficamente com 50 folhas, miolo em papel offset, medindo aproximadamente 216 x 153mm.	UND	5	5	8	9	8	3	3	3	1
19	Livro termo de ocorrência 50 folhas,	UND	5	5	8	9	8	3	3	3	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE

CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



PREFEITURA DE
FORQUILHA

QUALIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
1122

capa dura, dimensões 22x33cm.

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	RURAL	ESP	ADM	GOV	CONT	REC HID	ECON	SEG	COM
1	Cartolina gigante gramatura 180 g/m, formato 50 x 66 cm cor azul pacote com 100 unidades.	PCT	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2	Cartolina gigante gramatura 180 g/m, formato 50 x 66 cm cor branca pacote com 100 unidades.	PCT	1	1	1	1	1	1	1	1	1
3	Cartolina gigante gramatura 180 g/m, formato 50 x 66 cm cor rosa pacote com 100 unidades.	PCT	1	1	1	1	1	1	1	1	1
4	Cartolina gigante gramatura 180 g/m, formato 50 x 66 cm cor verde pacote com 100 unidades.	PCT	1	1	1	1	1	1	1	1	1
5	Cartolina gigante gramatura 180 g/m, formato 50 x 66 cm cor amarelo pacote com 100 unidades.	PCT	1	1	1	1	1	1	1	1	1
6	Papel 40kg branco tamanho A4 na cor branca, pacote com 200 folhas x 120g.	PCT	10	10	10	10	10	10	10	10	10
7	Papel 40kg cores variadas tamanho A4 na cor variada, pacote com 200 folhas x 120g.	PCT	7	7	10	10	10	10	10	10	10
8	Papel 60kg branco tamanho A4 na cor branca pacote com 100 folhas x 180g.	PCT	10	10	10	10	10	10	10	10	10
9	Papel 60kg cores variadas tamanho A4 pacote com 200 folhas x 180g.	PCT	7	10	10	10	10	10	10	10	10
10	Papel 80kg branco tamanho A4 na cor branca pacote com 125 folhas x 240g.	PCT	10	10	10	10	10	10	10	10	10
11	Papel 80kg cores variadas tamanho A4 pacote com 200 folhas x 240g.	PCT	8	7	8	8	8	8	8	8	8
12	Papel almaço com pauta pacote com 200 folhas com margem, alta alvura tamanho duplo A4, dobrado ao meio gramatura 55g com 200 folhas.	PCT	2	1	2	2	2	2	2	2	2
13	Papel camurça pacote tamanho 40x60cm pacote com 25 folhas.	PCT	5	5	5	5	5	5	5	5	5
14	Papel couchê com brilho 170g formato A4 pacote com 50 folhas.	PCT	0	0	0	0	0	0	0	3	6
15	Papel couchê sem brilho 170g formato A4 pacote com 50 folhas.	PCT	0	0	0	0	0	0	0	3	6
16	Papel crepom tamanho 0,48 x 2,00m pacote com 10 folhas cores variadas.	PCT	0	0	0	0	0	0	0	5	6
17	Papel espelho 48 x 66 (dobradura) 60g com 20 folhas cores variadas pacote com 20 folhas. Produzido em papel monolúcido, impressão em tinta rotativa hs brilho, gramatura: 60g/m ² dimensões 48cm x 66cm, cores variadas com 20 folhas.	PCT	10	10	1	1	1	1	1	5	15
18	Papel laminado pacote tamanho 45 x 59cm cores variadas pacote com 40 unidades.	PCT	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19	Papel lumipaper fluorescente 180g 50 x 66cm na cor amarelo com 5 unidades gramatura 180g/m ² dimensões 50cm x 66cm na cor amarelo com 5 unidades.	PCT	0	3	1	0	0	0	10	1	20
20	Papel lumipaper fluorescente 180g 50 x 66cm na cor azul intenso com 5 unidades gramatura 180g/m ² dimensões 50cm x 66cm na cor azul	PCT	0	3	1	0	0	0	10	1	20

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE

CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



P R E F E I T U R A D E
FORQUILHA

UMA CIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
1123
FLS.

	intenso com 5 unidades.										
21	Papel lumipaper fluorescente 180g 50 x 66cm na cor laranja com 5 unidades gramatura 180g/m ² dimensões 50cm x 66cm na cor laranja com 5 unidades.	PCT	0	3	1	0	0	0	10	1	20
22	Papel lumipaper fluorescente 180g 50 x 66cm na cor verde limão com 5 unidades gramatura 180g/m ² dimensões 50cm x 66cm na cor verde limão com 5 unidades.	PCT	0	0	0	0	0	0	0	0	0
23	Papel madeira 660 x 960mm 80g pacote com 100 folhas.	PCT	0	2	2	2	0	0	0	2	10
24	Papel micro ondulado cores variadas dimensão 50cm x 80cm gramatura 230g nas cores variadas.	FL	0	3	1	0	0	0	10	1	20
25	Papel para presente tamanho 50 x 60 cm 40g pacote com 40 folhas.	PCT	0	0	0	0	0	0	0	2	10
26	Papel seda tamanho 48x60cm cores variadas pacote com 100 folhas.	PCT	0	0	0	0	0	0	0	2	10
27	Papel selofone cores variadas 70 x 85cm pacote com 50 folhas.	PCT	0	0	0	0	0	0	0	0	0
28	Papel vegetal A4 210 x 297mm 90g pacote com 50 folhas.	PCT	0	0	0	0	0	0	0	3	0
29	Papel vergê 120g tamanho 210x297 pacote com 50 folhas.	PCT	0	0	0	0	0	0	0	0	0
30	Papel vergê 180g tamanho 210x297 pacote com 50 folhas.	PCT	0	0	0	0	0	0	0	0	0

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	RURAL	ESP	ADM	GOV	CONT	REC HID	ECON	SEG	COM
1	Papel cartolina comum pacote cores variadas 50 x 66cm gramatura 150g pacote com 100 folhas.	PCT	1	4	3	3	1	1	1	1	1
2	Papel cartolina dupla face pacote 480mm x 660mm cores variadas, pacote com 20 folhas.	PCT	1	3	3	3	1	1	1	1	1
3	Papel cartolina duplex pacote cores variadas gramatura 350g pacote com 20 folhas.	PCT	1	2	3	3	1	1	1	1	1
4	Papel ofício 02 tamanho 216 x 330mm gramatura de 75g caixa com 10 resmas. Embalagem em material impermeável, contra umidade com iso 9001/14001 com 01 (uma) resma (quinhentas folhas).	CX	2	2	3	3	8	2	2	3	3
5	Papel ofício 09 tamanho 215 x 315mm gramatura de 75g caixa com 10 resmas. Embalagem em material impermeável, contra umidade com iso 9001/14001 com 01 (uma) resma (quinhentas folhas).	CX	2	2	3	3	7	2	2	3	3
6	Papel ofício A4 tamanho 210 x 297mm gramatura de 75g caixa com 10 resmas. Embalagem em material impermeável, contra umidade com iso 9001/14001 com 01 (uma) resma (quinhentas folhas).	CX	2	2	50	2	30	2	2	2	2
7	Papel ofício A3, gramatura 90g/m ² , dimensões 297 x 420. Embalagem/pacote em material impermeável contra umidade com iso 9001/14001, 01 resma com: 500 folhas.	PCT	8	8	200	8	200	8	8	8	8
8	Papel ofício carta tamanho 216 x 279mm, gramatura de 90g.	PCT	4	4	140	4	160	4	4	4	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE

CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



	Embalagem/pacote em material impermeável contra umidade com iso 9001/14001, 01 resma: 500 folhas.											
9	Papel para escrita braile pacote com 100 folhas gramatura 120 g/m ² dimensões 297 mm x 210 mm tamanho A4 compatível com reglete, máquina braile e impressora braile.	PCT	2	2	3	3	5	2	2	2	2	2
10	Papel reciclado A4 resma, tamanho A4 gramatura 75g, 210 x 297mm com 500 folhas. Embalagem/pacote em material impermeável, contra umidade com iso 9001/14001, com 01 resma: 500 folhas.	PCT	2	2	50	2	30	2	2	2	2	2
11	Papel sulfite A4 colorido, caixa, tamanho 210 x 297mm, gramatura de 75g com 10 resmas. Embalagem em material impermeável, contra umidade, em 01 resma: 500 folhas.	CX	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
12	Papel jornal gramatura 48,8g, dimensões 215 x 315mm, embalagem/pacote com 500 folhas.	PCT	2	3	50	3	50	3	3	3	3	3

ESPECIFICAÇÕES/TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Federal nº 10.024/19, de 20 de setembro de 2019.

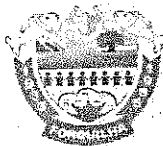
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES/INTERESSADAS DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE.

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S)

Secretaria de Saúde, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Cultura e Turismo, Procuradoria Geral, Secretaria de Educação, Secretaria Desenvolvimento Social, Secretaria de Finanças, Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Pesca, Secretaria de Esporte e Juventude, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Governo e Relações Comunitárias, Controladoria Geral, Secretaria de Recursos Hídricos, Conservação e Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Segurança Pública e Secretaria de Comunicação.

JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos produtos aqui descritos justifica-se diante da necessidade diária da manutenção das atividades desenvolvidas pelas secretarias, propiciando uma assistência adequada e atendimento aos usuários, visando controle de qualidade, pela necessidade de garantir os serviços oferecidos, nas repartições públicas aos munícipes, transeuntes e servidores, no desenvolvimento de suas atividades e atendimentos diários aos munícipes. Ainda visa atender as necessidades das Escolas, unidades básicas de saúde, órgãos da assistência social, demais órgãos e secretarias e seus anexos (unidades administrativas) no que se refere ao preparo da alimentação dos pacientes, profissionais, alunos, munícipes e



servidores do Município. As quantidades estimadas foram calculadas de acordo com a quantidade de setores e profissionais.

Justifica-se a utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade Setorial, levando em consideração o uso dos produtos. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus anexos, materiais de expediente (lotes), justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores/prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo da prestação dos serviços/fornecimento, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores/prestadores de serviços.

O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23 § 1º, da lei nº 8.666/93, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da administração pública.

O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista, a celeridade, economia de escala, eficiência na fiscalização de contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de muitas empresas para o fornecimento, a execução e supervisão dos serviços. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por lote.

JUSTIFICATIVA LICITAÇÃO POR LOTE:

A opção pelo agrupamento exposto no objeto deste termo de referência, se faz pela conveniência e economia na gestão, inter-relação entre serviços, gerenciamento e controle na execução dos serviços. O procedimento efetuado por meio de lote acarretará uma maior racionalização quanto ao número de contratos que poderão advir do processo licitatório, evitando que suas gestões e fiscalizações demandem elevado número de servidores, fato que, por si só, representaria anti-economicidade, no momento em que haveria necessidade de grande disponibilização do tempo laboral dos referidos servidores, fato que representa maiores gastos para a Administração, especialmente diante de um quadro de notória carência de agentes da Administração Pública para a execução de atividades-meio.

A disputa por lote evita ainda que licitantes que vençam apenas um item (na licitação por itens) demonstrem desinteresse no atendimento a poucos itens, e desistam do item, durante a sessão pública, mesmo tendo conhecimento das penalidades a serem impostas. Ou podem realizar uma execução contratual precária, visando à não aditvação da vigência contratual, por meio de demonstração de desinteresse quando da prorrogação do instrumento. Em qualquer caso, o prejuízo para a Administração será de sensível monta, pois uma nova licitação deverá ser concretizada, ficando sem atendimento do serviço. A possibilidade do exposto é fato de razoável ocorrência em licitações públicas.

Assim, e considerando que o lote é composto por itens de uma mesma natureza, não se vislumbra qualquer irregularidade.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



O prazo para entrega dos produtos é de 5 (cinco) dias úteis, mediante ordem de fornecimento, em caso de atraso, este prazo poderá ser prorrogado por igual período mediante justificativa do contratado e anuência da contratante, devendo a solicitação ser feita imediatamente no dia útil posterior ao vencimento do prazo inicial, todos os atos serão poderão ensejar as penalidades cabíveis. O local de entrega dos produtos é no Almoxarifado Central - Endereço Rua Raimundo Nonato de Loiola, 445 - Centro - Forquilha/CE, de segunda a quinta-feira das 08:00 hs às 12:00 hs e 14:00 hs às 18:00 hs e na sexta-feira das 08:00 hs às 12:00 hs, e em dias úteis.

O produto deverá ter o seu devido registro no Órgão Competente e o prazo de validade do produto será de no mínimo 90 (noventa) dias a contar da data da entrega.

A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da CONTRATADA.

Sempre que julgar necessário, a Contratante solicitará, durante a vigência contratual, a execução dos produtos contratados, na quantidade necessária, mediante a entrega da Ordem de Compra e Nota de Empenho. A ordem de fornecimento, consubstanciada em ofício, deverá conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, descrição dos itens solicitados, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

O prazo previsto para entrega do objeto deverá ser de no máximo 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento no Setor de Compras e Cotações da Prefeitura Municipal (via e-mail, correios ou fac-símile) situada Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE, no horário de 08h00 as 18h00, de segunda a sexta-feira.

Os produtos serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II "a" e "b", da lei Federal nº 8.666/1993.

A critério da Contratante, os produtos serão submetidos à verificação, cabendo ao fornecedor a substituição dos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios ou defeitos de quantidade ou qualidade dos produtos ou disparidades, com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo à Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

A Contratada deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega.

A Contratante poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

Correrão por conta exclusiva da Contratada as despesas com frete, transporte, seguro.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhadas do item, quantidade solicitada, valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9



que incidam, direta ou indiretamente, sobre os serviços, mesmo que não estejam contidos nestes documentos;

A licitante deverá garantir a execução dos serviços, sob pena de, constatada alguma imperfeição, ser submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

A Unidade Gestora poderá se valer da análise técnica dos serviços propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos serviços constantes no Termo de Referência.

DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O prazo de vigência da ATA de Registro de Preços será 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Para a execução dos serviços serão emitidas ORDENS DE SERVIÇO, em conformidade com a proposta vencedora.

O Contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará **até 31 de dezembro do ano corrente à sua assinatura**, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor da(s) Secretaria(s), o(s) qual(is) deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos para fins de pagamento.

A presença da fiscalização da(s) Secretaria(s) não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do produto eventualmente fora de especificação.

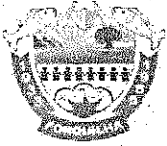
A entrega dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE FORNECIMENTO, pela(s) Secretaria(s) Gestora(s), constando a quantidade de serviços a serem realizados.

RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

São obrigações do fornecedor:

a) entregar os produtos licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório neste termo, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da



execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

f) aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) objeto(s) no Anexo II ou do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia do Município;

g) entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;

h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega dos produtos, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante a entrega dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

n) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

o) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra, com os serviços entregues, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

p) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do



MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;

q) manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;

r) manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

São responsabilidades do Fornecedor ainda:

a) toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b) toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

A falta de quaisquer dos serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inentrega dos produtos objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

Indicar o local em que deverão ser realizados as entregas dos produtos.

Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local do serviço desde que observadas as normas de segurança.

Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Designar servidor para a vistoria e fiscalização do serviço.

A comunicação imediata à CONTRATANTE quanto a possíveis dificuldades na execução do contrato;

A prestação de informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto ou que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;



Os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais;

O recebimento do objeto contratado, atestando-o ou rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

A comunicação por escrito e tempestiva à Contratada referente a qualquer alteração ou irregularidade na execução deste Contrato;

A solicitação de esclarecimento, correção e solução de incoerências, falhas ou eventuais omissões constatadas em seus trabalhos, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, independente da responsabilidade, mesmo após a conclusão das etapas e do encerramento do contrato e que forem julgadas como necessárias à conclusão do processo de desapropriação e indenização;

Os esclarecimentos de condições excepcionais alheias a este termo;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor, acompanhado da Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato e das Certidões Federais, Estaduais e Municipais

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) Secretaria(s) Contratante(s).

GESTOR DO CONTRATO:

A Gestão do Contrato será exercida pelo Secretário(a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

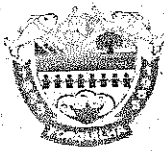
CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES:

Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto às unidades da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sediadas no País.

Os procedimentos para credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações no endereço www.novobmnet.com.br, acesso "licitantes".

As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no Sistema Eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, chat, e-mail ou mensagens de texto, disponível no endereço eletrônico www.novobmnet.com.br

A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos previstos no Regulamento do sistema eletrônico BBMNet licitações, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias, por ato devidamente justificado.



As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no "BBMNet Licitações".

Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Forquilha/CE ou à Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site www.novobbmnet.com.br, opção "Login", observando data e horário limite estabelecidos.

As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos para a abertura das propostas, conforme indicação na primeira página deste edital.

Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Caso haja desconexão com o Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes na opção "consultar mensagens" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o Pregoeira designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado diariamente pelos participantes por meio do portal "www.novobbmnet.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

DA PROPOSTA DE PREÇOS:

PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



A proposta de preços deverá ser registrada no sistema eletrônico onde se fará a sessão de licitação, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando os itens propostos conforme termo de referência e sendo anexada o arquivo da proposta de preços para o item, sendo o aceite o mesmo arquivo para os demais itens desde que contemple todos os itens de interesse do proponente.

O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas.

Marca do produto no sistema, quando for o caso e ainda na proposta eletrônica em anexo ao sítio eletrônico conforme anexo II do edital, quando for o caso.

Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR TOTAL** do lote OU **VALOR UNITÁRIO**.

Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações no sistema eletrônico e no campo "FICHA TÉCNICA" anexar a proposta de preços eletrônica conforme modelo do anexo II do edital ou anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio. E quando for o caso informar se a empresa é ME/EPP.

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

As propostas de preços deverão ainda conter:

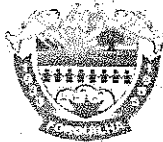
Marca do produto no sistema, quando for o caso e ainda na proposta eletrônica em anexo ao sítio eletrônico conforme anexo II do edital, quando for o caso;

Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I - especificações dos produtos**.

Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

O **valor global de cada ITEM/LOTE** deverá ser cotado em algarismos, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais e por extenso. Ocorrendo divergência entre os valores



propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerão os valores unitários.

PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (CONSOLIDADA)

Ao final da sessão o licitante declarado vencedor deverá apresentar proposta de preços final (consolidada) quando for solicitado pelo pregoeiro no chat do sistema, conforme o item 7.0 do edital, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, via e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital.

As propostas de preços final (consolidada) deverá ainda conter:

A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

Assinatura do Representante Legal;

Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

A marca dos produtos e/ou fabricante, nos casos em que couber, compatíveis com o informado no sistema eletrônico e na proposta inicial em anexo ao sistema;

Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I - especificações dos produtos**.

Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

O **valor global de cada ITEM/LOTE** deverá ser cotado em algarismos, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais e por extenso. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerão os valores unitários.

Quando a licitação for por lote, o licitante deverá obrigatoriamente reajustar sua proposta de preços proporcionalmente em todos os itens e ainda observando os valores limites individuais de cada item orçado pela administração, sob pena de desclassificação, tudo isto se dá para evitar "jogo de planilhas". Segue exemplo fictício:

Lote 01 - com 02 itens: sendo o valor estimado do item 01 em R\$ 20,00 e do item 02 em R\$ 10,00 e quantidades de cada item sejam 15, portanto o valor estimado total do lote é de R\$ 450,00, suponhamos que o licitante em sua proposta inicial tenha sido da seguinte forma: item 01 - R\$ 30,00 e item 02 - R\$ 8,00, sendo o valor total do lote de R\$ 570,00, o licitante então arremata o lote pelo R\$ 427,50, o que representa uma redução de 25% (vinte e cinco por cento) do lance inicial para o final, portanto, todos os valores de cada item deverão ser reajustados proporcionalmente em 25%, sendo assim, o valor do item 01 será de R\$ 22,50 e do item 02 será de R\$ 6,00, observe que o item 01 está acima do valor orçado individualmente pela administração que é de R\$ 20,00, ou seja, o licitante também deve observar isto e reduzir até o limite individual.

DA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE

CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Observado que o aditivo consolidado atende as outras alterações anteriores, portanto, sendo suficiente.

PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (FIC);

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.

Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) Pregoeiro(a) poderá promover diligência junto ao emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

- I - Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;
- II - Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECO), conforme dispõe o art. 3º da Instrução Normativa nº 1.594 de 01 de dezembro de 2015, da Receita Federal do Brasil, fica exigida a apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, até o último dia útil do mês de maio do corrente ano.

As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicada na Imprensa Oficial, de acordo com a legislação pertinente.

O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASN SIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual).

OUTRAS EXIGÊNCIAS:

Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

Declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno porte), nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos da referida Lei, conforme modelo do anexo III, observado que a mesma deverá ainda marcar em campo próprio do sistema essa condição. (Opcional)

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.



A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

Sistema de Registro de Preços - SRP.

DAS SANÇÕES

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar a Ordem de Compra ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Forquilha/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Forquilha/CE pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

- a) Recusar em assinar o contrato;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução dos serviços;

multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do serviço requisitado;

Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso;

O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.



Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

O fornecedor poderá ter seu contrato cancelado quando:

descumprir as condições do contrato;

não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

tiver presentes razões de interesse público.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Forquilha/CE e descredenciamento no Cadastro do Município de Forquilha/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

VALORES ESTIMADOS DE REFERÊNCIA

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	Alfinete colorido cabeça de plástico caixa com 50 unidades, niquelado, cores sortidas.	CX	300	R\$9,16	R\$ 2.748,00
2	Almofada para carimbo nº 03 azul tipo entintada, almofada em tecido, estojo plástico ou metal na cor azul, comprimento: mínimo 17cm - máximo 18cm, largura: mínima 10cm - máxima 11cm.	UND	300	R\$12,65	R\$ 3.795,00
3	Almofada para carimbo nº 03 preta, tipo entintada, almofada em tecido, estojo plástico ou metal na cor preta, comprimento: mínimo 17cm - máximo 18cm, largura: mínima 10cm - máxima 11cm.	UND	300	R\$10,07	R\$ 3.021,00
4	Almofada para carimbo nº 03 vermelha, tipo entintada, almofada em tecido, estojo plástico ou metal na cor vermelha, comprimento: mínimo 17cm - máximo 18cm, largura: mínima 10cm - máxima 11cm.	UND	200	R\$11,73	R\$ 2.346,00
5	Bloco post-it 38 x 50mm nas medidas 38mm x 50mm pacote com 04 blocos com 100 fls cada.	PCT	480	R\$12,18	R\$ 5.846,40



PREFEITURA DE
FORQUILHA
UMA CIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
1137
FLS.

6	Bloco post-it 76x102mm nas medidas 76mm x 102mm, bloco com 100 fls.	BL	480	R\$10,42	R\$ 5.001,60
7	Bloco post-it 76x76mm nas medidas 76mm x 76mm, bloco com 100 fls, cores variadas.	BL	480	R\$14,21	R\$ 6.820,80
8	Bobina para relógio de ponto, bobina para termo de impressão para relógio de ponto, coloração palha largura do papel 57mmx40mx60mic caixa com 6 unidades.	CX	200	R\$178,32	R\$ 35.664,00
9	Caixa para arquivo morto 350 x 130 x 245mm em plástico polionda.	UND	500	R\$6,40	R\$ 3.200,00
10	Caixa para arquivo morto 380 x 180 x 290mm em plástico polionda.	UND	400	R\$10,60	R\$ 4.240,00
11	Caixa para arquivo morto de papelão 02 capas em papelão onda simples, 340 x 240 x 130mm para documentos.	UND	1500	R\$6,87	R\$ 10.305,00
12	Calculadora 08 dígitos pilha/solar, 08 dígitos à pilha, visor: cristal líquido, funções: 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, memória e desligamento automático, alimentação: 1 pilha aa e célula solar, tamanho: 68 x 106 x 19 mm, peso: 50grs.	UND	200	R\$11,77	R\$ 2.354,00
13	Calculadora de mesa 12 dígitos solar/bateria, 12 dígitos à pilha, visor: cristal líquido, porcentagem, raiz quadrada, memória, inversão de sinais, gt, mu, correção total e parcial, desligamento automático ou tecla off, alimentação: solar ou bateria g-10, dimensões: 128 x 143 x 26 mm, peso: 150grs.	UND	150	R\$44,89	R\$ 6.733,50
14	Caneta de tinta acrílica para tecido azul, atóxica, ponta de poliéster.	UND	200	R\$12,79	R\$ 2.558,00
15	Caneta de tinta acrílica para tecido preta, atóxica, ponta de poliéster.	UND	200	R\$12,97	R\$ 2.594,00
16	Caneta esferográfica comum azul caixa, ponta fina, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante, apresenta dispositivo de ventilação no corpo. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5mm, esfera em tungstênio. Caixa com 50 unidades.	CX	360	R\$36,74	R\$ 13.226,40
17	Caneta esferográfica comum preta caixa, ponta fina, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante, apresenta dispositivo de ventilação no corpo. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5mm, esfera em tungstênio. Caixa com 50 unidades.	CX	360	R\$51,62	R\$ 18.583,20
18	Caneta esferográfica comum vermelha caixa, ponta fina, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante, apresenta dispositivo de ventilação no corpo. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5mm, esfera em tungstênio. Caixa com 50 unidades.	CX	240	R\$59,02	R\$ 14.164,80
19	Caneta esferográfica escrita 0.7 azul caixa, ponta fina, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140mm, gravado no	CX	240	R\$58,99	R\$ 14.157,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



PREFEITURA DE
FORQUILHA
UMA CIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
1138
FLS

	corpo a marca do fabricante, apresenta dispositivo de ventilação no corpo. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5mm, esfera em tungstênio. Caixa com 50 unidades.				
20	Caneta marca texto amarela caixa, chafrada/polietileno, tinta fluorescente, não recarregável, traço 4mm, filtro poliéster, base d'água, formato retangular, boa qualidade, caixa com 12 unidades.	CX	250	R\$19,44	R\$ 4.860,00
21	Caneta marca texto azul caixa, chafrada/polietileno, tinta fluorescente, não recarregável, traço 4mm, filtro poliéster, base d'água, formato retangular, boa qualidade, caixa com 12 unidades.	CX	250	R\$32,67	R\$ 8.167,50
22	Caneta marca texto laranja caixa, chafrada/polietileno, tinta fluorescente, não recarregável, traço 4mm, filtro poliéster, base d'água, formato retangular, boa qualidade, caixa com 12 unidades.	CX	250	R\$21,87	R\$ 5.467,50
23	Caneta marca texto verde caixa chafrada/polietileno, tinta fluorescente, não recarregável, traço 4mm, filtro poliéster, base d'água, formato retangular, boa qualidade, caixa com 12 unidades.	CX	250	R\$30,20	R\$ 7.550,00
24	Caneta marcador para cd/dvd na cor azul caixa com 12 unidades.	CX	120	R\$55,68	R\$ 6.681,60
25	Caneta marcador para cd/dvd na cor preta caixa com 12 unidades.	CX	120	R\$67,51	R\$ 8.101,20
26	Canetinha hidrográfica fina 12 cores em plástico cilíndrico, ponta fina, para utilização em papel, estojo com 12 cores.	ESTJ	1200	R\$22,60	R\$ 27.120,00
27	Canetinha hidrográfica fina 6 cores em plástico cilíndrico, ponta fina, para utilização em papel, estojo com 06 cores	ESTJ	1200	R\$8,27	R\$ 9.924,00
28	Canetinha hidrográfica grossa 6 cores em plástico cilíndrico, ponta grossa, para utilização em papel, estojo com 06 cores.	ESTJ	1200	R\$14,47	R\$ 17.364,00
29	Canetinha hidrográfica grossa 12 cores em plástico cilíndrico, ponta grossa, para utilização em papel, estojo com 12 cores.	ESTJ	1200	R\$28,63	R\$ 34.356,00
30	Capa para encadernação A4 preta pacote com 100 unidades.	PCT	240	R\$50,21	R\$ 12.050,40
31	Capa para encadernação A4 transparente pacote com 100 unidades.	PCT	240	R\$83,02	R\$ 19.924,80
32	Carbono dupla face caixa com 100 unidades, tamanho A4, composição papel e corantes.	CX	150	R\$72,26	R\$ 10.839,00
33	Carbono uma face caixa com 100 unidades, tamanho: A4, composição papel e corantes.	CX	60	R\$55,80	R\$ 3.348,00
34	Papel fotográfico caixa 180g fosco 180g, tamanho A4, caixa com 50 fls .	CX	150	R\$34,04	R\$ 5.106,00
35	Papel fotográfico caixa 105g fosco 105g, tamanho A4, caixa com 100 fls.	CX	150	R\$35,17	R\$ 5.275,50
					R\$ 343.494,80

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	Apontador comum caixa em plástico com 1 furo com	CX	500	R\$66,30	R\$ 33.150,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



	24 unidades para lápis grafite, fabricado em material plástico rígido com um furo cônico, lâmina em aço temperado de alta resistência fixada por parafuso metálico, que garanta apontabilidade.				
2	Apontador plástico com depósito para lápis grafite, fabricado em material plástico rígido com um furo cônico, lâmina em aço temperado de alta resistência fixada por parafuso metálico, que garanta apontabilidade possuir ajuste adequado (sem folga) entre o apontador e o depósito comprimento mínimo: 35 mm.	UND	360	R\$6,40	R\$ 2.304,00
3	Apagador para quadro branco corpo plástico com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura), com variação de +/- 5 mm.	UND	360	R\$10,47	R\$ 3.769,20
4	Bandeja dupla para documentos tipo dupla em acrílico, medidas aproximadas 39,0 cm x 28,5 cm.cm. (c x l) fumê ou transparente.	UND	100	R\$65,63	R\$ 6.563,00
5	Bandeja tripla para documentos simples em acrílico, medidas aproximadas 39,0 cm x 28,5 cm.cm. (c x l) fumê ou transparente.	UND	100	R\$102,83	R\$ 10.283,00
6	Colchete nº 15 caixas com 72 unidades, fabricado com chapa de aço revestido.	CX	400	R\$21,90	R\$ 8.760,00
7	Colchete nº 8 caixas com 72 unidades, fabricado com chapa de aço revestido.	CX	300	R\$13,27	R\$ 3.981,00
8	Estilete estreito caixa com 12 unidades corpo termo plástico, trava e suporte de diversas cores com lâminas 9mm.	CX	80	R\$22,48	R\$ 1.798,40
9	Estilete largo caixa com 12 unidades, corpo termo plástico, trava e suporte de diversas cores com lâminas 18mm.	CX	100	R\$45,02	R\$ 4.502,00
10	Extrator de grampo tipo espátula, niquelado.	UND	360	R\$9,03	R\$ 3.250,80
11	Grampeador com capacidade para até 100 fls metálico, pintura epóxi, dupla fixação de grampo e capacidade para grampear até 100fls de papel de 75 g/m ² , grampos: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15.	UND	120	R\$74,53	R\$ 8.943,60
12	Grampeador com capacidade para até 20 fls grampo 26/6, tamanho médio, estrutura/corpo metálico, apoio anatômico em plástico ou emborrachado, 2 posições para fixação, grampeamento mínimo de 20 fls de gramatura 75gr/m ² .	UND	360	R\$20,75	R\$ 7.470,00
13	Grampeador com capacidade para até 240 fls metálico, pintura epóxi, dupla fixação de grampo e capacidade para grampear até 200fls de papel de 75 g/m ² , grampos: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15.	UND	50	R\$248,39	R\$ 12.419,50
14	Grampeador com capacidade para até 25fls para grampear até 25 fls de papel 75gr/m ² , comprimento mínimo 12,5cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01(um) pente.	UND	360	R\$36,78	R\$ 13.240,80
15	Grampeador tipo alicate metálico, pintura epóxi, modelo alicate, tipo anatômico, para grampo 26/6, acabamento niquelado, dupla posição de fixação de grampo e capacidade para grampear 25 fls de papel	UND	60	R\$52,60	R\$ 3.156,00



	de 75 g/m ² .				
16	Guilhotina A3 semi industrial até 300 fls dimensões da base 550 x 670 x 300, capacidade do corte de 300 fls, comprimento do corte: 42 cm, peso aproximado: 20 kg.	UND	25	R\$ 1.463,66	R\$ 36.591,50
17	Guilhotina profissional em aço A3 46cm, dimensões da base 500 x 500, capacidade de 20 fls, comprimento do corte: 46 cm, capacidade do corte de folha: 20 comprimento da guilhotina: 67 cm x largura da guilhotina: 36 cm peso: 4.5 kg	UND	24	R\$343,82	R\$ 8.251,68
18	Lâmina para estilete estreito caixa com 100 unidades.	CX	100	R\$35,68	R\$ 3.568,00
19	Lâmina para estilete largo caixa com 100 unidades.	CX	100	R\$78,02	R\$ 7.802,00
20	Liga elástica nº 18 na cor amarela, pacote com 100g.	PCT	240	R\$10,65	R\$ 2.556,00
21	Perfurador metálico alicate para até 6 fls, 01 furo com capacidade para perfurar até 6 fls de papel 75g/m ² , apoio da base em aço, pino perfurador em aço e molas em aço, diâmetro do furo 6mm.	UND	160	R\$13,64	R\$ 2.182,40
22	Perfurador metálico para até 12 fls, 02 furos com capacidade para perfurar até 12 fls de papel 75g/m ² , dimensões mínimas 104 x 57 x 37 mm em chapa de aço, margem de 6mm, distância dos furos 80mm, margeador plástico, apoio da base em polietileno branco transparente e/ou translucido.	UND	200	R\$22,19	R\$ 4.438,00
23	Perfurador metálico para até 20 fls, 02 furos com capacidade para perfurar até 25 fls de papel 75g/m ² , dimensões mínimas 122 x 100 x 56mm em chapa de aço, margem de 6mm com apoio da base em polietileno branco transparente e/ou translucido.	UND	120	R\$26,65	R\$ 3.198,00
24	Perfurador metálico para até 45 fls, 02 furos com capacidade para perfurar até 45 fls de papel 75g/m ² , dimensões mínimas 152 x 111 x 50mm, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro do furo: 7mm, distância dos furos: 80mm, com margeador plástico.	UND	60	R\$68,65	R\$ 4.119,00
25	Perfurador metálico para até 60 fls, 02 furos com capacidade para perfurar até 60 fls de papel 75g/m ² , apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro do furo 6mm, distância dos furos 80mm com margeador plástico, dimensões: 240 x 115 x 112mm.	UND	15	R\$193,69	R\$ 2.905,35
26	Perfurador metálico para até 70 fls, 02 furos com capacidade para perfurar até 70 fls de papel 75g/m ² , apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro do furo 6mm, distância dos furos 80mm com margeador plástico, dimensões: 240 x 115 x 112mm.	UND	50	R\$241,82	R\$ 12.091,00
27	Pilha alcalina AA pequena embalagem com 2 unidades.	UND	100	R\$13,86	R\$ 1.386,00
28	Pilha alcalina AAA pacote com 2 unidades.	PCT	100	R\$24,27	R\$ 2.427,00
29	Pilha recarregável AA pacote com 2 unidades.	PCT	300	R\$25,46	R\$ 7.638,00
30	Pilha recarregável AAA pacote com 2 unidades.	PCT	300	R\$24,98	R\$ 7.494,00
31	Pistola para cola quente refil fino, pistola de adesivo hot melt 10w, uso em colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores,	UND	80	R\$32,25	R\$ 2.580,00